



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 11 DE JULHO DE 1995 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.450

DECRETOS.....	01
EXTRATOS.....	04
PORTARIA.....	04
EDITAL.....	04
INTIMAÇÕES.....	05

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.812, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir o pessoal abaixo relacionado, do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, símbolo FG-2, a partir de 1º de julho de 1995:

- 001 - CLEUBI SILVANO DE MELO
 - 002 - DEUSMAR CHAVES GONZAGA
 - 003 - JEORGIO DE QUEIROZ DA SILVA
 - 004 - JEOVANE DOS SANTOS
 - 005 - JESSE PEREIRA PORTELA
 - 006 - JOANA D'ARC BORGES MANIGLIA
 - 007 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 - 008 - JOAQUIM PEDRO DE MORAIS
 - 009 - JORGE LUIZ DA SILVA
 - 010 - JOSÉ NASCIMENTO SANTOS FILHO
 - 011 - JOSEAN RODRIGUES SOUZA
 - 012 - LUCIANA MENDES FALEIRO
 - 013 - LUIZ CARLOS LEMES
 - 014 - MALBA TANIA R. DE ALMEIDA
 - 015 - MARCO AURELIO DIAS DA SILVA
 - 016 - MILTON PEREIRA BARBOSA
 - 017 - ORESTE CARLOS MOREIRA
 - 018 - PAULO CÉSAR DE MELO
 - 019 - WEDER CARLOS LOPES DA SILVA
- GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0987

DECRETO Nº 1.813, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir ENY DE ALMEIDA RAMOS do Grupo

Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 224, de 14 de janeiro de 1993, e incluir CHRISTIANE AMANCIO DE SOUZA para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 1º de julho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0988

DECRETO Nº 1.814, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.346, de 29 de julho de 1994, RESOLVE dispensar os servidores abaixo relacionados, das funções de confiança de Agentes de Saúde, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 1995.

- 001 - CARLIONESSE SILVA RODRIGUES
- 002 - CARLOS PINHEIRO ALVARENGA
- 003 - DIVINO APARECIDO SOUTO DE PAULA
- 004 - EDLAMAR HONÓRIO CARLOS
- 005 - EDON JOÃO DA SILVA
- 006 - ELIZABETH GODINHO
- 007 - ENIO HENRIQUE COSTA
- 008 - EURIPEDES BARSANULFO MIGUEL
- 009 - FERNANDO GUEDES SALES
- 010 - HERNANE FERREIRA VALOIZ
- 011 - JOILTON GOMES FRANÇA
- 012 - JORGE ROSÁRIO FERNANDES
- 013 - LEILA DE MOURA FERNANDES
- 014 - LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS
- 015 - MARINA DE MELO DA MATA
- 016 - MINERVINA DA SILVA LIMA
- 017 - ODÉLIA DE QUEIROZ
- 018 - SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0989

DECRETO Nº 1.815, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 842.511-6/95, RESOLVE exonerar, a pedido, AMSTERDA SUELY MOISES, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0990

DECRETO Nº 1.816, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir RANDRO AUGUSTO BORGES para integrar o Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 224, de 14 de janeiro de 1995, atribuindo-lhe gratificação correspondente a função de confiança símbolo FG-2, a partir de 1º de julho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0901

DECRETO Nº 1.817, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir LUCIANE CRISTINA DE SOUZA para integrar o Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 224, de 14 de janeiro de 1995, atribuindo-lhe gratificação correspondente a função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 1º de julho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0992

DECRETO Nº 1.818, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Procurador Municipal III, Padrão "J", ALOYSIO MELO ROSA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (34/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 639,99 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), Gratificação quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), Quinquênios (05): R\$ 346,99 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), Gratificação Incorporada: R\$ 3.159,09 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) e Honorários Advocatícios (Lei nº 5.952, de 05 de outubro de 1982): R\$ 603,37 (seiscentos e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do Processo nº 851.747-9/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0993

DECRETO Nº 1.819, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", FRANCISCO LAERTE BEZERRA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 89,04 (oitenta e nove reais e quatro centavos), e Quinquênios (05): R\$ 44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 859.229-2/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0994

DECRETO Nº 1.820, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "H", ALTAMIRO SABINO DA SILVA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos) e Quinquênios (06): R\$ 101,58 (cento e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 860.887-3/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0995

DECRETO Nº 1.821, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "H", MANOEL FRANCISCO DA CRUZ, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 169,30 (cento e sessenta e nove reais e trinta centavos), Estabilidade Econômica (FG-5): R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos) e Quinquênios (05): R\$ 84,65 (oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 859.926-2/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|---|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos..... | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado..... | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação..... | R\$ 1,50 |

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0996

DECRETO Nº 1.822, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", MARIA MARCELINA DE SOUZA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 457,11 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) e Quinquênios (05): R\$ 228,56 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 835.861-3/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0997

DECRETO Nº 1.823, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", DENIZAR MARTINS DOS SANTOS, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (32/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 113,61 (cento e treze reais e sessenta e um centavos) e Quinquênios (06): R\$ 68,17 (sessenta e oito reais e dezessete centavos), nos termos do Processo nº 864.074-2/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,

NIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0998

DECRETO Nº 1.824, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, IV, da Lei Orgânica combinado com o artigo 73 do Código Tributário de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 175 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.499, de 30 de dezembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - O responsável pelo valor retido, deverá recolher o imposto, em seu nome, até o dia 10 (dez) do mês seguinte a que se referir a retenção, declinando o nome, a qualificação e o endereço do prestador do serviço na guia de recolhimento".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0999

DECRETO Nº 1.825, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARIA DE JESUS RODRIGUES, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Salvador-BA, no período de 10 a 16 de julho de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 07 (sete) diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1000

DECRETO Nº 1.827, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 868.574-6/95, de interesse de JOSÉ AUGUSTO ÁLVARES DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da quadra 12, situados à Rua Coronel Ernesto Garcia e Rua Coronel Serafim Agapito, Vila Maria José, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03 ÁREA 1.337,50m²

Frente para a Rua Coronel Ernesto Garcia - 25,00m

Fundo, dividindo com o lote 04 - 30,00m

Lado direito, dividindo com Rua Coronel Serafim Agapito - 40,00m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 05 e 09 - 45,00m

Pela linha de chanfrado - 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1001

DECRETO Nº 1.828, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 869.959-3/95, de interesse de LATICÍNIOS VENEZA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da quadra 18, situados à Av. Bandeirantes e Rua Trindade, Jardim Petrópolis, nesta Capital, que passam a constituir no lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10/11 ÁREA 829,00m²

Frente para a Av. Bandeirantes - 28,00m

Fundo, dividindo com a Rua Trindade - 28,00m

Lado direito, dividindo com o lote 09 - 29,607m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 12 - 29,607m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1002

DECRETO Nº 1.829, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 868.508-8/95, de interesse de HOSPITAL DE ACIDENTADOS CLÍNICA SANTA ISABEL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 16, 18, 87, 89 e 91, da quadra 106, situados à Av. Paranaíba e Rua 71, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir no lote 16/18/87/89/91, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/18/87/89/91 ÁREA
2.895,06m²

Frente para a Av. Paranaíba - 45,00m
Fundo, dividindo com a Rua 71 - 25,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 85 e 14 - 40,20m
Mais 0,50m
Mais 39,60m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 93, 05, 07, 22 e 20 - 42,50m
Mais 20,55m
Mais 41,19m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1003

DECRETO Nº 1.830, DE 04 DE JULHO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 863.191-3/95, de interesse de RIBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 17, 18 e 19,

da quadra 310-A, situados à Av. C-107, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir no lote 17/18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18/19 ÁREA 2.733,30m²

Frente para a Av. C-107 - 36,00m
Fundo, dividindo com quem é de direito - 12,46m

Mais 24,45m

Lado direito, dividindo com o lote 16 - 74,88m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 20 - 78,83m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1004

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DERMU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/95

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma J.C. M. DA SILVA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.06.95.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 017/95. Processo nº 865.366-6, de 29.05.95.

OBJETO: Fornecimento de 10.000m³ de areia amarela de jazida.

PREÇO: R\$ 1,20 por m³ de areia amarela.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Goiânia, 30 de junho de 1995.

Advª AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA

Chefe da Assessoria Jurídica

CÓD: 09-0228

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMPAV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 040/90

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA TRATEX S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.06.95.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 871.657-9, de 20.06.95.

OBJETO: Modificação dos bairros do Lote 02, do objeto contratual.

PREÇO: R\$ 4.879.938,88 - Lote 02, e R\$ 5.317.945,92 - Lote 03.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.197.884,80.

Goiânia, 20 de junho de 1995.

Advª AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica
CÓD: 09-0229

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE

PORTARIA Nº 017/95-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º, da Lei 7.408, de 30 de dezembro de 1.994 e,

Considerando que o IPC-r (IBGE) do mês de abril de 1995 foi de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento),

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no mês de maio de 1995, com base no mês anterior foi de 13,44% (treze vírgula quarenta e quatro por cento).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), fixando seu valor para julho/95, em R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de julho de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de julho de 1995.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário de Finanças
CÓD: 07-0120

EDITAL

PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

O PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 102, de 20 de setembro de 1994, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Alameda das Rosas s/nº, Setor Oeste, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da fazenda sob o nº 00.972.018/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o estatuído na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, fará realizar no Par-

que Zoológico de Goiânia, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 28 de julho de 1995, TOMADA DE PREÇO, para reforma, iluminação e paisagismo, sob o regime de empreitada por preço global, da calçada externa e interna do Parque Zoológico de Goiânia.

As normas do Edital encontram-se à disposição dos interessados para compra, na Tesouraria, deste órgão, das 08:00 às 18:00 horas, como da mesma forma afixadas para conhecimento no placar da Autarquia.

Goiânia, 11 de julho de 1995.

DIOSINO BATISTA DE MATOS
Presidente da Comissão

Visto.

Méd. Vet. HERMES RODRIGUES GOMES
Diretor

CÓD: 10-0039

LEIA E ASSINE O

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA

INTIMAÇÕES

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de

Ação Urbana, no uso das atribuições legais,

INTIMA os autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem, DEFESA, se assim o desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste EDITAL, sob pena de REVELIA.

NOMES	PROCESSO	A. DE INFRAÇÃO	DATA
ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	4586638	3778	15/05/1991
ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA	7622805	6067	27/05/1994
ASSEMBLÉIA DE DEUS DO JARDIM ANA LÚCIA	7628137	6479	30/05/1994
BENICIO TEIXEIRA	8032033	5372	11/10/1994
CALISTO MOREIRA GONÇALVES	8260796	5713	09/02/1995
ELIAS BUFAICAL	8401268	3876	15/02/1995
FLAVIO CARNEIRO	7796005	5936	05/08/1994
GUILVANY PEREIRA	8004455	6423	10/10/1994
HELIO MARTINS	8189153	7354	07/12/1994
LUZIA CANDIDO	8453560	5272	16/03/1995
MARIA HELENA R. DOS SANTOS	8183546	6103	06/12/1994
PAULINO GERALDO REZENDE	8367108	3027	17/02/1995
URBANIR L. DA SILVA	8101353	6888	10/11/1994
WELINGTON PEREIRA	8138630	2572	22/11/1994

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Assessor Chefe

CÓD: 19-0002

ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DAS POSTURAS MUNICIPAIS

A Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais, da Secretaria de Ação Urbana, no uso de suas atribuições legais,

INTIMA os autuados abaixo relacionados a tomarem conhecimento de sua(s) infração(s), e ofertarem, DEFESA, se assim o desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste EDITAL, sob pena de REVELIA.

NOMES	PROCESSO	A. DE INFRAÇÃO	DATA
ANTONIO GIANOTTI	6932860	5555	15/10/1993
CARLOS ANTONIO F. PACHECO	8622141	5472	15/05/1995
FERNANDO RODRIGUES DA COSTA	8268436	10526	06/01/1995
IBEFÉ AZEVEDO COSTA	8573425	7296	28/04/1995
JOSE BENTO	8619569	7530	12/05/1995
JOÃO CASEIRO TAVARES	72111	5242	09/08/1994
JOSE DIVINO DA SILVA E OUTROS	85111	5276	28/04/1985
LUIZ FERNANDO	486111	5756	16/02/1987
MAURO CESAR BORGES	85311	7242	12/04/1995
VALTER DOS SANTOS	4878111	5696	25/11/1986
SEBASTIANA DAS GRAÇAS E SOUZA	867511	6095	09/02/1995

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Assessor Chefe

CÓD: 19-0003

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao Exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1 A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2 O Cupom de Máquina registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado
- 3 O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA